



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

SALTO DO JACUÍ

CAPITAL DA ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

Declaro para os devidos fins que o valor de referencia deste processo foi obtido através da pesquisa de preços praticados no mercado local, sendo consultados valores de duas empresas que prestam serviços de ensino musical, e realizado o calculo de media destes valores

Certos e gratos de sua compreensão nos colocamos a disposição.

Salto do Jacuí, 03 de março de 2026.

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social

Terezinha N. B. Moraes
TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

SALTO DO JACUÍ

CAPITAL DA ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, inciso 1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo as Empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

Por fim a escolha do contratado se deu em razão do oferecimento de melhor proposta, menor preço.

Certos e gratos de sua compreensão nos colocamos a disposição.

Salto do Jacuí, 03 de março de 2026.

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria do Trabalho Social

Terezinha N. B. Moraes
TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social